



# Diário Oficial

## do Município de Limoeiro do Norte-CE

### DOM

Instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017.

ANO IV - Nº 857, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

## SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal de Gestão, Finanças,  
Orçamentos e Planejamento (SEGEF)**

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES

#### AVISO DE ADENDO A EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CEARA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SECSA por intermédio Comissão Permanente de Licitações e Pregões, nomeada através da Portaria 074/2020, toma público para conhecimento dos interessados a existência do 1º ADENDO ao Edital da Licitação PREGÃO ELETRONICO Nº 2020.2411-001SECSA, cujo o Objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE. O inteiro teor das modificações de que tratam o ADENDO em questão podem ser acessadas na sede da Comissão Permanente de Licitações e Pregões ou através do site do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará (www.tce.ce.gov.br). Limoeiro do Norte – Ceara, 01 de Dezembro de 2020. Paulo Victor Farias Pinheiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Secretaria Municipal de Educação Básica (SEMEB)**

### ATOS

#### ATO N.º 012, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Restringe as atividades funcionais do(a) servidor (a) que indica, por incapacidade parcial do exercício do cargo público, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento do(a) servidor(a) público municipal, senhor(a) **MARIA LOURINALVA DE LIMA SILVA**, ocupante do cargo público de PROFESSORA 40H, requerendo a readaptação com fundamento no art. 23 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Limoeiro do Norte/CE (Lei Complementar n.º 002, de 25.02.2005);

**CONSIDERANDO** que, submetido(a) à Junta Médica Oficial, esta elaborou Laudo Médico concluindo pela APTIDÃO COM RESTRIÇÃO DE USO LABORAL DA VOZ; e

**CONSIDERANDO** o Parecer n.º 039/2020 emitido pela Procuradoria Geral do Município (PGM), que opinou pelo indeferimento do pedido de readaptação, mas que fosse elaborado Ato de Restrição de Atividades por Incapacidade Parcial para restringir algumas atribuições/atividades do(a) aludido(a) servidor(a), conforme conclusão da mesma Junta Médica Oficial, devendo retornar ao trabalho, permanecendo no mesmo cargo público,

#### RESOLVE:

**RESTRINGIR** as atribuições/atividades funcionais do(a) servidor(a) público municipal **MARIA LOURINALVA DE LIMA SILVA** ocupante do cargo de PROFESSORA 40H, deixando de exercer as abaixo relacionadas,

ocasionada pela redução parcial de sua capacidade funcional, como constata em Laudo Médico emitido pela Junta Médica Oficial:

- Atividades que exijam uso laboral da voz.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro do Norte/CE, em 01 de dezembro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA HOLANDA DOS SANTOS SILVA,**  
Secretária de Educação Básica

\*\*\* \*\*

#### ATO N.º 013, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Restringe as atividades funcionais do(a) servidor (a) que indica, por incapacidade parcial do exercício do cargo público, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento do(a) servidor(a) público municipal, senhor(a) **JOSEFA CAROLINA DE JESUS**, ocupante do cargo público de PROFESSORA 40H, requerendo a readaptação com fundamento no art. 23 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Limoeiro do Norte/CE (Lei Complementar n.º 002, de 25.02.2005);

**CONSIDERANDO** que, submetido(a) à Junta Médica Oficial, esta elaborou Laudo Médico concluindo pela APTIDÃO COM RESTRIÇÃO DE USO LABORAL DA VOZ; e

**CONSIDERANDO** o Parecer n.º 066/2020 emitido pela Procuradoria Geral do Município (PGM), que opinou pelo indeferimento do pedido de readaptação, mas que fosse elaborado Ato de Restrição de Atividades por Incapacidade Parcial para restringir algumas atribuições/atividades do(a) aludido(a) servidor(a), conforme conclusão da mesma Junta Médica Oficial, devendo retornar ao trabalho, permanecendo no mesmo cargo público,

#### RESOLVE:

**RESTRINGIR** as atribuições/atividades funcionais do(a) servidor(a) público municipal **JOSEFA CAROLINA DE JESUS** ocupante do cargo de PROFESSORA 40H, deixando de exercer as abaixo relacionadas, ocasionada pela redução parcial de sua capacidade funcional, como constatada em Laudo Médico emitido pela Junta Médica Oficial:

- Atividades que exijam uso laboral da voz.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro do Norte/CE, em 01 de dezembro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA HOLANDA DOS SANTOS SILVA,**  
Secretária de Educação Básica



**José Maria Lucena,**  
Prefeito.

**João Dilmar da Silva,**  
Vice-Prefeito.

**Juliana de Holanda Lucena,**  
Secretária Municipal para Assuntos do  
Gabinete do Prefeito.

**Antônio Jerrivan Filho,**  
Secretário Municipal de Gestão,  
Finanças, Orçamentos e Planejamento.

**Deolino Júnior Ibiapina**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Maria de Fátima de Holanda dos Santos,**  
Secretária Municipal de Educação Básica.

**Maria Arivan de Holanda Lucena,**  
Secretária Municipal de Assistência Social e  
de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Ado-  
lescentes e Pessoas com Deficiência.

**Francisco Valdo Freitas de Lemos,**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e  
Urbanismo (respondendo).

**Davi Alves de Lima,**  
Secretário Municipal de Cultura, Desportos  
e Juventude.

**Éderson Cleiton da Costa Castro,**  
Secretário Municipal de Atividades Econômicas,  
Empreendedorismo, Turismo, Recursos Hídricos e  
Energéticos e Meio Ambiente.

**Alane de Holanda Nunes Maia,**  
Secretária Municipal de Projetos  
Urbanísticos e Habitação Social.

**Eriano Marcos Araújo da Costa,**  
Procurador Geral do Município.

**Francisco Valdo Freitas de Lemos,**  
Superintendente do Serviço Autônomo  
de Água e Esgoto (SAAE).

**Karísia Mara Lima de Oliveira,**  
Superintendente do Instituto Municipal de  
Meio Ambiente (IMMAB).

**Composição, Produção e Edição**  
**Daniel da Silva Freitas,**  
Assessor de Tecnologia da Informação.



**Diário Oficial do Município de**  
**Limoeiro do Norte**

End.: Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro  
Limoeiro do Norte - Ceará

Fone: (88) 2142-0880

Email: diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br

**ATO N.º 014, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*Restringe as atividades funcionais do(a) servidor (a) que indica, por incapacidade parcial do exercício do cargo público, e dá outras providências.*

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento do(a) servidor(a) público municipal, senhor(a) **LUZANIRA GADELHA DE FREITAS** ocupante do cargo público de PROFESSORA 40H, requerendo a readaptação com fundamento no art. 23 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Limoeiro do Norte/CE (Lei Complementar n.º 002, de 25.02.2005);

**CONSIDERANDO** que, submetido(a) à Junta Médica Oficial, esta elaborou Laudo Médico concluindo pela APTIDÃO COM RESTRIÇÃO DE USO LABORAL DA VOZ DE MODO INTENSO E PROLONGADO; e

**CONSIDERANDO** o Parecer n.º 037/2020 emitido pela Procuradoria Geral do Município (PGM), que opinou pelo indeferimento do pedido de readaptação, mas que fosse elaborado Ato de Restrição de Atividades por Incapacidade Parcial para restringir algumas atribuições/atividades do(a) aludido(a) servidor(a), conforme conclusão da mesma Junta Médica Oficial, devendo retornar ao trabalho, permanecendo no mesmo cargo público,

**RESOLVE:**

**RESTRINGIR** as atribuições/atividades funcionais do(a) servidor(a) público municipal **LUZANIRA GADELHA DE FREITAS** ocupante do cargo de PROFESSORA 40H, deixando de exercer as abaixo relacionadas, ocasionada pela redução parcial de sua capacidade funcional, como constatada em Laudo Médico emitido pela Junta Médica Oficial:

- Atividades que exijam uso laboral da voz de modo intenso e prolongado.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro do Norte/CE, em 01 de dezembro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA HOLANDA DOS SANTOS SILVA,**  
Secretária de Educação Básica

\*\*\* \*\*

**ATO N.º 015, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*Restringe as atividades funcionais do(a) servidor (a) que indica, por incapacidade parcial do exercício do cargo público, e dá outras providências.*

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento do(a) servidor(a) público municipal, senhor(a) **MARIA DO CARMO DE BRITO** ocupante do cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, requerendo a readaptação com fundamento no art. 23 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Limoeiro do Norte/CE (Lei Complementar n.º 002, de 25.02.2005);

**CONSIDERANDO** que, submetido(a) à Junta Médica Oficial, esta elaborou Laudo Médico concluindo pela APTIDÃO COM RESTRIÇÃO DE ESFORÇO FÍSICO INTENSO E PROLONGADO, EXCESSO DE CARGA, POSTURA INADEQUADA COM REPETITIVIDADE; e

**CONSIDERANDO** o Parecer n.º 038/2020 emitido pela Procuradoria Geral do Município (PGM), que opinou pelo indeferimento do pedido de readaptação, mas que fosse elaborado Ato de Restrição de Atividades por Incapacidade Parcial para restringir algumas atribuições/atividades do(a) aludido(a) servidor(a), conforme conclusão da mesma Junta Médica Oficial, devendo retornar ao trabalho, permanecendo no mesmo cargo público,

**RESOLVE:**

**RESTRINGIR** as atribuições/atividades funcionais do(a) servidor(a) público municipal **MARIA DO CARMO DE BRITO** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, deixando de exercer as abaixo relacionadas, ocasionada pela redução parcial de sua capacidade funcional, como constatada em Laudo Médico emitido pela Junta Médica Oficial:

- Atividades que exijam esforço físico intenso e prolongado, excesso de carga, postura inadequada com repetitividade.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro do Norte/CE, em 01 de dezembro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA HOLANDA DOS SANTOS SILVA,**  
Secretária de Educação Básica

**Instituto Municipal de Meio Ambiente (IMMAB)**

**LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.891.674/0001-72**

Torna público que requereu ao Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB a Licença Ambiental Única – LAU para construção da coberta metálica de quadra poliesportiva, localizada no município de Limoeiro do Norte, no Setor NH5, s/n.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMMAB

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE ERRATA**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 27100001/2020PP-SRP**

A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte - CE torna pública a retificação do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 27100001/2020PP-SRP publicado no D.O.M. no dia 16 de novembro de 2020, na pag. 04 e publicado no JORNAL O POVO no dia 16 de novembro de 2020. No anexo V Minuta do Termo de Contrato, clausula sexta, item 6.2.2 do Edital onde se lê “15 (quinze) dias ” leia-se “imediatamente após o recebimento da ordem de compra expedida pelo SAAE, inclusive aos sábados, domingos e feriados.”. Limoeiro do Norte/CE. Maurilo Maia de Freitas – Presidente da CPL.

**SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO**

**SEM ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LIMOEIRO DO NORTE**

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**

**Ângela Maria Pereira da Silva,**  
Presidente.

**Washington de Moura Lopes,**  
1º Secretário.

**João Gledson Barreto de Oliveira,**  
Diretor de Secretaria.

**José Gladis de Lima Bandeira,**  
1º Vice Presidente.

**Lívia Menezes Maia,**  
2º Secretário.

**Elizângela Santos dos Reis,**  
Secretária.

**Flaubler Lima Honorato,**  
2º Vice Presidente.

**Daiane Silva Guimarães,**  
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)